

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-004/2024
PARTICIPAÇÃO AMPLA COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024-PE

EDITAL

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 2023.04.11-007/GABPREF, de 11/04/2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 8:30 AM do dia 11/04/2024, no site www.novobbmnet.com.br.

Abertura da sessão: 11/04/2024, às 9:00 AM, no site www.novobbmnet.com.br

Início da disputa de preços: 11/04/2024, às 9:00 AM, no site www.novobbmnet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A obtenção do benefício de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.12. O impedimento relativo à pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.12.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.14. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.15. A vedação de que trata o item 2.6.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



3.2.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5.1.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações da administração pública, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico no endereço www.novobbmnet.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.14. O licitante poderá, uma única vez, solicitar exclusão à Pregoeira seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.14.1. Caberá à Pregoeira decidir pela exclusão, caso não reste demonstrado o erro grosseiro de digitação.

5.15. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àqueles, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

5.22.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

5.22.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 5.22.7.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.7.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei n.º 14.133/2021;
- 5.22.7.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.7.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.8.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.22.8.2. Empresas brasileiras;
- 5.22.8.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.8.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.12. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste edital.
- 6.1.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 6.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**
- 6.4.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.4.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.8.2. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar amostras, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, será iniciada a fase de habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de habilitação.

7.1.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do registro da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso o licitante não o faça no tempo determinado.

7.2. A Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante bem como de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato digital, por processo de digitalização, porém, condicionado, a critério da administração, à apresentação do original ou por cópia autenticada.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma do pregão eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Aberta a sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, na forma do Art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.palhano.ce.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em contuio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; E

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10.1. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10.2. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma www.novobmnet.com.br ou no e-mail cplpalhano.ce@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Palhano, Ceará.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br.



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.3. ANEXO II - Modelo de Proposta

11.11.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Palhano, Estado do Ceará, 26/03/2024.

Carlos Zilwellington Simões Mateus
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-004/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e valores estimados:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	AR-CONDICIONADO 9.000 Btus. Descrição complementar: Tipo split high wall, compressor inverter, ciclo frio, 220v, com controle remoto	64	Unidade	2.573,33	164.693,12
2	AR-CONDICIONADO 12.000 Btus. Descrição complementar: Tecnologia inverter, tipo instalação: posição horizontal, capacidade: 12.000 btu, peso interno: 8,5 kg, peso externo: 34 kg, largura interna: 250 mm, largura externa: 780 mm, altura interna: 250 mm, altura externa: 540 mm, profundidade interna: 188 mm, profundidade externa: 250 mm, tensão: 220 v, características adicionais: externa (mono split) e controle remoto sem fio, vazão ar: 550 m3/h, potência: 1,35 kw, pressão estática: 0 mmca, quantidade fases: 1 un, frequência: 60 hz, voltagem 220v	88	Unidade	2.837,50	249.700,00
3	AR-CONDICIONADO 18.000 Btus. Descrição complementar: Tipo split high wall, compressor inverter, ciclo frio, 220v, com controle remoto	17	Unidade	3.876,06	65.893,02
4	AR-CONDICIONADO 24.000 Btus. Descrição complementar: Tipo split high wall, compressor inverter, ciclo frio, 220v, com controle remoto	53	Unidade	5.154,03	273.163,59
5	AR-CONDICIONADO 30.000 Btus. Descrição complementar: Tecnologia inverter, capacidade refrigeração: 30.000 btu/h, vazão ar: 1.400 m3/h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: máximo 18a, potência elétrica refrigeração: 3.000 w, tipo: split, modelo: parede/teto, características adicionais: controle remoto sem fio c/seleção temperatura.	74	Unidade	7.882,67	583.317,58
6	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL 300kg. Descrição complementar: Peso máximo suportado: 300 kg, largura da superfície de apoio: 50 cm, comprimento da superfície de apoio: 50 cm, sem mastro/coluna, voltagem: 220V, display em LED's com 6 dígitos, inclui a tecla "tara" que permite subtrair o peso dos recipientes	1	Unidade	1.928,15	1.928,15
7	BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS. Descrição complementar: Modelo tipo geláqua, 220v, controle de temperatura em termostato frontal, bandeja de água removível, saídas para água gelada e natura, capacidade de 3,5 l/h (litros por hora), galões de 20 litros, altura da abertura para copos mínima 13cm.	38	Unidade	850,00	32.300,00
8	BEBEDOURO GRANDE INDUSTRIAL 200 LITROS. Descrição complementar: Aço inoxidável, 4 (quatro) torneiras em latão cromada, reservatório interno confeccionado em polietileno atóxico, com boia, isolamento térmico EPS1, termostato interno, temperatura entre 4º a 11ºC; pés reguláveis.	23	Unidade	4.133,03	95.059,69
9	CAIXA ACÚSTICA. Descrição complementar: Tecnologia Bluetooth. Entradas USB e SD. USB com a função folder search. Alto Falantes: 15". Potência: 200 W RMS. Impedância: 4 Ohms. Resposta Frequência: 100Hz a 17kHz. Saídas: XLR. Balanceado - (P10) Balanceado Alimentação: Bivolt. Cor: Preta. Informação adicional: Amplificador Classe AB. Equalizador gráfico: 5 bandas 12dB/+12dB. Sensibilidade: 98dB.	32	Unidade	1.511,02	48.352,64
10	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. Descrição complementar: Processador: 4 (quatro) núcleos 11ª geração, 4 (quatro) threads; Memória RAM: 10GB; Armazenamento SSD 480GB; Monitor 19.5 polegadas LED HDMI, 1 (uma) entrada HDMI/Full HD+, 1 (uma) entrada VGA; Rede: 10/100/1000, placa wireless dual band; Som: placa de som HD com 5.1 canais de alta definição; Entradas: 6 (seis) entradas USB (4 traseiras e 2 frontais); Conexões: 1 (uma) HDMI, 1 (uma) VGA, 1 (uma) PS2, 1 (uma) LAN 10/100/1000, 3 (três) áudio; Teclado e mouse; Bivolt	135	Unidade	2.833,33	382.499,55
11	COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO PRODUTIVIDADE. Descrição complementar: Processador: 6 núcleos, 12ª geração ou superior, 6 cores, 12 threads, frequência até 4.40GHz, 12MB cache; Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2, pci express 4.0x4, 256GB; Memória: 16GB DDR4, 3000MHz; Vídeo: Placa de vídeo compartilhada, Full HD (1920x1080); Porta: VGA, HDMI, USB 3.2 Gen1, USB tipo A 2.0, rede ethernet 10/100/1000; Monitor: Led 21.5 polegadas, Full HD (1920x1080), 60Hz, interfaces HDMI/VGA, widescreen 16:10; Características adicionais: Teclado numérico sem fio padrão em português, mouse sem fio 1200DPI, sistema operacional genuíno licenciado, áudio de alta definição 5.1 canais Modelo: Core i5 genérico	13	Unidade	4.401,10	57.214,30
12	DATASHOW 4000 LUMENS. Descrição complementar: Voltagem: 220V, conexões de entrada: HDMI, Mini jack, RS232C, USB-A, VGA, Video - RCA, conexões de saída: Mini jack, vga, resolução nativa: 1024px x 768px, suporte a resoluções WUXGA, tecnologia de projeção DLP, taxa de contraste 20000:1, tamanho da projeção de 584.2mm ~ 7.62 m, controle remoto, alto-falantes embutidos no projetor, ajuste de brilho, nitidez e cor na projeção	21	Unidade	3.621,03	76.041,63
13	ESTABILIZADOR 2000VA. Descrição complementar: Bivolt, cabo de rede, conector D-Sub de 60 pinos (DB-60), macho, conector (Segunda Ponta) M/34 de 34 pinos macho.	135	Unidade	990,77	133.753,95
14	FOGÃO 4 BOCAS. Descrição complementar: Alimentação a gás, altura 86cm, forno autolimpante, largura 51cm, 4 (quatro) bocas, montagem piso	34	Unidade	1.140,60	38.780,40

15	FOGÃO INDUSTRIAL. Descrição complementar: Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil u de 50mm, tremepe de ferro fundido 300x300mm, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, forno volume 55 litros, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico, prateleira removível e regulável, pés fixo, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi, baixa pressão.	24	Unidade	2.539,54	60.948,96
16	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL. Descrição complementar: 534 litros, 220V, 150w de potência, congelamento rápido, dreno de degelo, função refrigerador, controle de temperatura, 2 (duas) portas, com rodinhas para manuseio.	33	Unidade	4.084,75	134.796,75
17	FRIGOBAR. Descrição complementar: Capacidade: 71 litros, altura: 63cm, largura: 60cm, profundidade: 53cm, tensão alimentação: 220v, cor: branca, características adicionais: prateleiras removíveis	6	Unidade	1.121,33	6.727,98
18	GELADEIRA 1 (UMA) PORTA. Descrição complementar: 220v, capacidade total 261 litros, função degelo seco.	38	Unidade	2.129,67	80.927,46
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER. Descrição complementar: 220v; Tecnologia de impressão: laser; Toner cor preta; Tamanho da folha: A5; Saída da impressora: monocromática; Velocidade máxima de impressão: 30ppm; Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi; Memória Padrão: 32MB; Interfaces: Usb de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n; Emulação: PCL6 & Br-Script3; Auto-Duplex; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Capacidade Máx. do Adf: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalizado para Email, Imagem, Ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint; Formatos de Arquivo: Tiff / Bmp / Max / Jpg / Pdf / Secure Pdf / Png / Xps; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (Adf).	68	Unidade	4.558,67	309.989,56
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA. Descrição complementar: 220v; Impressão: Jato de tinta; Cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo; Tanques de tinta com visualização e nível. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi; Tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas Cis colorido; Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi; Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores.	47	Unidade	1.944,88	91.409,36
21	LIQUIDIFICADOR 3,1 L. Descrição complementar: 220V; Potência: 1000W; Capacidade: 3,1L; Velocidades: 5; Lâminas: 6; Material: Plástico.	16	Unidade	203,00	3.248,00
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. Descrição complementar: Corpo/Copo: aço inox Rotação: 3500 rpm Frequência: 60Hz Isolação: classe tensão 110/220V (Bivolt), potência 1.000W	33	Unidade	873,63	28.829,79
23	MICROFONE PROFISSIONAL. Descrição complementar: Tipo: mesa; corpo metálico na cor champagne; cabo blindado com cinco metros; chave ON-OFF; cápsula dinâmica com ímã de neodímio; resposta de frequências: 50 Hz a 15 kHz; Impedância: 350 W; Sensibilidade a 1 kHz: -56dBV/Pa (2,1mV); Conectores: P10 (6,3mm) e XLR 3 pinos (tipo Cann)	42	Unidade	597,30	25.086,60
24	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO UHF. Descrição complementar: Conectividade XLR; Frequência: uhf: 619768MHz; Estabilidade de Frequência: 0.005; Modo de Modulação: fm; Modulação Máxima da Frequência: 40KHz; Resposta de Frequência: 40Hz20KHz; s/n: = 100dB; Alcance Efetivo: 100m; Distorção: = 0.5%; Microfone: potência de Saída rf: 10mW; supressão de ruídos; antena: potência externa escondida; cápsula de captação: diretividade do cardióide dinâmico (microfone de mão) e diretividade do condensador (mic de cabeça); Receptor: Modo de Recepção: Dupla Conversão Super Heterodyne; Vibração da Frequência: pll Lock; Sensibilidade: -93 dBm; Saída de Áudio: Saída Balanceada xlr: 0400mV, Saída sem Balanço 6.35: 0 350mV; Alimentação: 230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC1520V	46	Unidade	765,83	35.228,18
25	MICROONDAS. Descrição complementar: Bivolt, capacidade 20 litros, função autolimpante, 10 (dez) níveis de potência, montagem tipo bancada	20	Unidade	896,11	17.922,20
26	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS. Descrição complementar: Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm; Proporção de tela: 16:9; Formato de tela: Widescreen; Iluminação do painel: LED; Tipo de painel: anti-reflexivo; Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); Brilho: 200 cd/m². sRGB: 89%; Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático: 1.000:1; Frequência nativa do painel: 60 Hz, Bivolt	83	Unidade	2.055,67	170.620,61
27	MONITOR LED 19.5 POLEGADAS. Descrição complementar: Bivolt, Tela formato: 16:9 Widescreen; Contraste: 5.000.000:1; tempo de Resposta: 5ms; brilho: 200 cd/m²; ângulo de visão: 90° horizontal, 65° vertical; frequência horizontal: 30 ~ 61 kHz, frequência vertical: 56 ~ 75 Hz, alimentação externa (adaptador)	30	Unidade	835,00	25.050,00
28	NOBREAK 1000 VA. Descrição complementar: Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 115V ou 220V; Conexão de entrada: 6 plugs de 3 pinos.	82	Unidade	488,57	40.062,74
29	NOBREAK 800VA. Descrição complementar: Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 115V ou 220V; Conexão de entrada: 6 plugs de 3 pinos.	23	Unidade	616,89	14.188,47
30	NOTEBOOK 15.6" 12 NÚCLEOS MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. Descrição complementar: Processador: 12 núcleos, 12ª geração ou superior, 4 cores, 16 threads, frequência até 4.50GHz, 18MB cache; Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2, pci express 4.0x4, 512GB; Memória: 16GB DDR4, 3200MHz, adaptável até 32GB; Vídeo: Full HD, 15.6" (1920x1080), placa de vídeo compartilhada; Portas: USB 3.2 tipo A, HDMI 1.4, conector fones de ouvido; Características adicionais: Teclado numérico padrão em português, retro iluminado, câmera HD 720p com microfone integrado, altos falantes estéreos, Wi-Fi 802.11ac, bluetooth Modelo: Core i5 Dell	24	Unidade	3.794,51	91.068,24
31	NOTEBOOK 15.6" 6 NÚCLEOS MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. Descrição complementar: Processador: 6 núcleos, 12ª geração ou superior, 2 cores, 8 threads, frequência até 4.40GHz, 10MB cache; Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2, pci express 4.0x4, 512GB; Memória: 8GB DDR4, 2666MHz, adaptável até 32GB; Vídeo: Full HD, 15.6" (1920x1080), placa de vídeo compartilhada; Portas: USB 3.2 tipo A, HDMI 1.4, conector fones de ouvido; Características adicionais: Teclado numérico padrão em português, câmera HD 720p com microfone integrado, altos falantes estéreos, Wi-Fi802.11ac,bluetooth Modelo: Core i5 Dell	44	Unidade	2.814,02	123.816,88

32	NOTEBOOK 15.6" 6 NÚCLEOS MEMÓRIA GRÁFICA DEDICADA. Descrição complementar: Processador: 4 (quatro) núcleos, 8 (oito) threads, frequência 1,60 GHz, frequência turbo 4,20 GHz, cache 6MB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Gráficos: Placa de vídeo 4GB GDD; Memória: 16GB; Tela 15.6" Full HD (1920x1080); Características adicionais: com sistema operacional em português licença perpétua.	19	Unidade	3.306,18	62.817,42
33	PROJETOR LUMENS FULL HD MULTIMÍDIA. Descrição complementar: Resolução HD de 1280x720 pixels, suporta 1080p decodificação, qualidade de imagem clara, cor vivida	5	Unidade	1.566,60	7.833,00
34	ROTEADOR. Descrição complementar: Dual-Band (2,4GHz e 5GHz), padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, frequência 1500 MHz, Wi-Fi 6.	66	Unidade	244,56	16.140,96
35	SCANNER DE MESA DUPLEX COLORIDO. Descrição complementar: Capacidade de 100 folhas, usb, bivolt, até 35ppm/70ppm, alimentação vertical, dispositivo fotoelétrico, carro fixo e documento em movimento, resolução óptica de 600dpi, resolução interpolada de 1200 dpi, área máxima de digitalização a 200 dpi, máximo 21,6 cm x 609,6 cm, mínimo 5,1 cmx5,1 cm, peso do papel 27g/m2 – 413g/m2, fonte de luz lrb de 3 cores, velocidade de digitalização em preto e branco, tons de cinza de 300 dpi 35 ppm.	19	Unidade	3.330,06	63.271,14
36	SMARTV 50 POLEGADAS. Descrição complementar: Borda ultrafina, Tamanho de tela: 50", Resolução: 3.840x2.160, Frequência (Hz): 60 Hz, HDR (High Dynamic Range), HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma); Áudio: Dolby Digital Plus, Potência (RMS): 20 W, Canais de áudio: 2 Canais, Bluetooth de áudio; Características adicionais: espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Transmissão digital ISDB-T; Conectividades: HDMI (1 entrada com ARC): 3, USB: 1, Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Wi Fi5, Bluetooth 4.2, Alimentação de Energia: AC 100-240 V 50/60 Hz	41	Unidade	2.337,51	95.837,91
37	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 97 POLEGADAS COM TRIPE. Descrição complementar: Superfície de projeção em branco opaco e verso em preto (blackout), bordas preta, acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna, estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática no tom preto; Tripé: formato: 1:1 (quadrada); Área de projeção: 1780mm x 1780mm; Área total: 1800mm x 1800mm	38	Unidade	631,66	24.003,08
38	VENTILADOR DE COLUNA. Descrição complementar: Ambientes pequeno, médio e grande portes, potência motor: 1/8 HP, velocidade mínima: 1100 rpm, velocidade máxima: 1500 rpm, capacidade ventilação: 380 m3/min, tensão alimentação 220v	146	Unidade	398,33	58.156,18
39	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM. Descrição complementar: Diâmetro: 70cm, tensão: bivolt, potência: 270W, vazão: 1,50m³/s, rotação: 1450rpm, altura: 70cm, frequência: 60Hz, fixação: Parede	36	Unidade	410,67	14.784,12
40	VENTILADOR TETO 4 PÁS. Descrição complementar: Material corpo; náilon, material pás: polipropileno com tratamento ultravioleta, cor: branca, capacidade ventilação 18m2, rotação máxima: 450rpm, envergadura: 1,10m, comprimento 54,50 cm, altura 22 cm, profundidade 23 cm, características adicionais: sem luminária	29	Unidade	453,49	13.151,21
41	VENTILADOR/EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL. Descrição complementar: Modelo: 500mm, tensão: 220V, corrente: 2.35A, potência: 540W, velocidade: 1.560rpm, volume de ar: 6.850m³/h, capacitor: 12uf/450V, temperatura de Aplicação: -40°C a 60°C, frequência: 60Hz	2	Unidade	576,84	1.153,68
42	ARMÁRIO ABERTO COM 15 NICHOS. Descrição complementar: Armário expositor com 20 nichos/compartimentos, material: MDP 15mm, cor: branca, medidas: 1,85m altura x 1,20m largura x 35cm profundidade, medidas dos nichos: 28cm largura x 34cm altura x 35cm profundidade.	59	Unidade	979,33	57.780,47
43	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS. Descrição complementar: Cor cinza, quantidade de prateleiras: 3 (três), quantidade de portas: 2 (duas), chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), dimensões 150cm x 75cm x 32cm (altura, largura, profundidade), pintura: eletrostática/epóxi, peso suportado: 30Kg por prateleira, fechadura com chave principal e chave reserva.	80	Unidade	1.013,55	81.084,00
44	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO. Descrição complementar: 2 portas, com chave, material MDF, dimensões 75,7x70x36cm (AxLxP), chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência	3	Unidade	861,67	2.585,01
45	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO. Descrição complementar: Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó, puxadores em PS, termoretrátil, pés em OS, dobradiças em aço de 26mm, corredeiras telescópicas, 6 (seis) portas, 1(uma) gaveta e nicho, tampo de fôrmica no padrão granito preto, resistente a temperaturas de até 120° C, pés com sapata regulável até 25mm, 1 (uma) gaveta com corredeira telescópica	28	Unidade	1.231,46	34.480,88
46	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS GUARDA VOLUME COR CINZA. Descrição complementar: 8 (oito) portas, com pintura eletrostática em tinta epóxi, pés niveladores, porta com trinco para cadeado. Características adicionais: Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40, Peso suportado: 30Kg por compartimento.	15	Unidade	947,33	14.209,95
47	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 16 PORTAS. Descrição complementar: Quantidade de portas: 16 (dezesseis), chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), dimensões: 198 x 140 x 40 (Altura x largura x profundidade), pintura: eletrostática/epóxi, peso suportado: 30Kg por compartimento, características adicionais: guarda-volumes com trinco para cadeados, pés niveladores	51	Unidade	2.038,95	103.986,45
48	ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO 133X47X57 4 GAVETAS. Descrição complementar: Arquivo de Aço 4 gavetas pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas com acabamento em PVC cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon. Produto confeccionado em chapa de aço 26 e 24.	18	Unidade	994,47	17.900,46
49	ARQUIVO DE AÇO PASTAS SUSPENSAS. Descrição complementar: Confeccionado em chapa de aço 26, sendo módulo com 4 (quatro) gavetas, puxador estampado, fechamento por chave yale, pés reguláveis, capacidade de 25kg por prateleira, deslizamento por patins de nylon, medidas das gavetas: 1,35x47,4x57cm (AxLxP)	5	Unidade	1.120,00	5.600,00
50	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO 3 PORTAS. Descrição complementar: Material 100% MDF BP (fôrmica impermeável) de 15mm, puxador perfil em alumínio, dobradiças alta tipo caneco, calço duplo, em aço cromado, pés em PVC na cor branca; medidas: 84x136x36cm (AxLxP)	3	Unidade	621,47	1.864,41
51	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO. Descrição complementar: Medidas: 120cm x 60cm x 75cm (comprimento, profundidade, altura), material madeira MDP/BP 15mm, acabamento: perfil postform/fitas de bordo 1mm, 2 (duas) gavetas.	155	Unidade	869,87	134.829,85

52	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA BASE COM RODINHA. Descrição complementar: Categoria: escritório giratória com encosto reclinável, estrutura: plástico reforçado + metal, peso suportado: 120Kg, características adicionais: com 2 (dois) apoios de braço	28	Unidade	181,55	5.083,40
53	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO. Descrição complementar: Material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço, capacidade até 120kg.	390	Unidade	52,52	20.482,80
54	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO. Descrição complementar: Material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço, capacidade até 120kg.	800	Unidade	53,51	42.808,00
55	CADEIRA ESPALDAR BAIXO FIXA. Descrição complementar: Cadeira secretaria fixa com estofado, modelo compacto e super confortável, de alta qualidade com encosto anatômico. Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm.	283	Unidade	241,67	68.392,61
56	CADEIRA ESPALDAR BAIXO GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Descrição complementar: Cadeira diretor giratória reclinável com braço. Funcionalidade: Utilização em escritórios, residências e ambientes corporativos.	148	Unidade	605,14	89.560,72
57	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL. Descrição complementar: Braço alumínio e base preta, mecanismo de reclino (até 102°) com travamento e ajuste de tensão do relax, sistema de subida pneumático, rodízios de duplo giro, madeira multiplatinada com 14mm de espessura, estofada com espumas de densidade D33 no assento e D28 no encosto, altura de 115 a 125cm, largura 62cm, profundidade total 62cm, profundidade do assento 49cm, altura do assento ao chão: 48 a 58cm, altura do braço ao chão: 58 a 68cm, suporte de peso: até 130kg	5	Unidade	964,43	4.822,15
58	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES. Descrição complementar: Estrutura com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono para total, base para assento/encosto tipo iso plástica; Dimensões: largura Assento: 46 cm, largura Encosto: 45 cm, altura total: 82 cm, largura total: 200 cm, peso suportado: 120 kg por assento	2	Unidade	686,75	1.373,50
59	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO. Descrição complementar: Altura total: 85 cm, altura do assento: 45 cm, encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento, largura do assento: 40 cm, profundidade assento: 39 cm, espuma anatômica injetada D45, revestimento tecido J-Serrano, peso Suportado: 110 kg	34	Unidade	195,55	6.648,70
60	CADEIRAS PLÁSTICAS. Descrição complementar: Cadeira tipo torre, cor branca, material polipropileno. dimensões produto 89x44x52cm (A x L x P), peso do produto 2,2 kg, capacidade 154 kg	430	Unidade	83,80	36.034,00
61	CAXA HORTIFRUTI PLÁSTICA ORGANIZADORA. Descrição complementar: Reforçada, produzida com composto termoplástico de alta qualidade, dimensões: 31x36,5x55 cm (A x L x P), peso 1,8kg, capacidade: 46 litros, peso suportado 25kg	20	Unidade	53,15	1.063,00
62	CAXA TERMICA ISOPOR 170 LITROS. Descrição complementar: Medidas internas: comprimento: 88cm, largura 49cm, altura 40cm; Medidas externas: comprimento: 99,5cm, largura 60,5cm, altura 51,7cm	8	Unidade	229,97	1.839,76
63	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL 135x60x15cm. Descrição complementar: Cores diversas, lavável, empilhamento que garanta ventilação, antifungo, tratamento antibacteriano nas cabeceiras, produzida em tamanho padrão (capacidade até 50kg), maior (até 65kg) e especiais, tela macia (poliéster), reefstido em PVC.	150	Unidade	317,27	47.590,50
64	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL. Descrição complementar: Cama colorida, atóxica, constituída de 2 cabeceiras e 2 pés de apoio articuláveis para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento em material termoplástico pelo processo de injeção, faixa etária 2 a 5 anos, medidas: comprimento: 1,55 cm, largura: 60 cm, altura: 10 cm	300	Unidade	283,00	84.900,00
65	CONJUNTO ALUNO PADRÃO FNDE MODELO CJA06. Descrição complementar: Para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m. Mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, tipo empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Pintura: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 hora. Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	50	Conjunto	664,95	33.247,50
66	CONJUNTO MESA REFETÓRIO BANCO SEPARADO 8 LUGARES. Descrição complementar: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura; Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC; Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC; Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Descrição complementar: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura; Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC; Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC; Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático	5	Conjunto	3.343,60	16.718,00
67	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA. Descrição complementar: Tampo em MDF/MDP, porta livros em polipropileno, pintura eletrostática pó. ferragem 1,20mm, parede, tampo MDF/MDP 18mm, tita em PVC, pés antiderrapantes, medidas aproximadas: 0,74x0,45x0,60cm (AxLxC); Cadeira: Assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó, ferragem 1,50mm, parede, pés antiderrapantes, medidas aproximadas: 0,86cm altura, 0,45cm altura do assento	28	Conjunto	570,00	15.960,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



68	CONJUNTO PROFESSOR PADR�O FNDE MODELO CJP01. Descri�o complementar: Cadeira professor: estrutura em tubo de a�o 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas � estrutura atrav�s de encaixe e pino expansor; assento (400x430mm), encosto (396 x 198mm) em polipropileno copol�mero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Altura do assento ao ch�o 460mm; Mesa professor: Laterais e suporte da saia em tubo de a�o de 29x58mm em chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60 (parede 1,50mm). Travessa superior confeccionada em tubo de a�o sec�o circular 31,75mm (1 1/4") chapa 16(1,5mm). P�s em tubo de a�o sec�o circular 38mm (1 1/2") em chapa 16(1,5mm), tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melam�nico de alta press�o, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fen�lica de 0,6mm, altura da mesa: 760mm.	21	Conjunto	808,00	16.968,00
69	CONJUNTO REFET�RIO ADULTO 6 LUGARES. Descri�o complementar: Conjunto tripartido composto por 1 (uma) mesa e 6 (seis) cadeiras; Mesa: estrutura em tubo de a�o, base dos p�s tubo 30x50 (parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm, tampo em resina ABS, dimens�es 1850x815mm, alto impacto, composto por tr�s m�dulos (tripartido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extens�o, assento dimens�es 415x410mm e encosto 435x245mm com abas e superf�cie anat�mica, em resina PP texturizada, medidas: altura do tampo ao ch�o 760mm, altura do assento do ch�o 440mm	25	Conjunto	4.476,83	111.920,75
70	CONJUNTO REFET�RIO MARTENAL 6 LUGARES. Descri�o complementar: Conjunto coletivo refeit�rio maternal 6 (seis) lugares, composto por uma 1 (uma) mesa bipartida em resina pl�stica e 6 (seis) cadeiras tipo concha, mesa com estrutura em tubo de a�o, p�s com barramento duplo em tubo 20x30 (parede1,06mm), tampo (1600x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, abas com 30mm de altura, composto por 2 (dois) dois m�dulos bipartidos de 800x800mm, 6 (seis) cadeiras tipo concha com estrutura confeccionada com 4 (quatro) p�s individuais em tubo de a�o industrial, sec�o redonda de 1 1/2 (parede 1,50 mm), medidas: altura do tampo ao ch�o: 440mm, altura da cadeira assento/ch�o: 750mm, altura do assento ao ch�o 240mm	18	Conjunto	1.800,50	32.409,00
71	CONJUNTO SOFA 2 E 3 LUGARES. Descri�o complementar: Tr�s e dois lugares, revestimento: suede, peso suportado: 120kg por assento; Material da estrutura: madeira de reflorestamento (eucalpto e pinus) seca e tratada, chapas de OSB e percintas el�sticas, tipo de assento: fixo, tipo de encosto: fixo, material: fibra de poli�ster siliconada; Assento: material: espuma; Assento: densidade: D33; Bra�os: material: espuma, densidade: D20; p�s remov�veis, material cromado; Dimens�es: Largura: tr�s lugares: 204cm, dois lugares: 154cm; Altura: tr�s lugares: 96cm, dois lugares: 96cm; Profundidade: tr�s lugares: 94cm, dois lugares: 94cm	9	Conjunto	2.083,91	18.755,19
72	ESCALADA DE ALUMINIO. Descri�o complementar: Alcance at� 3m, em alum�nio, multifun�o, 2 x 6, 12 (doze) degraus na posi�o estendida, 6 degraus na posi�o aberta, altura estendida 3,5m, altura escada posi�o aberta 1,75m, �ngulo de inclina�o: 70� a 7�	45	Unidade	808,15	36.366,75
73	ESPELHO DECORATIVO MULTITUSO REDONDO. Descri�o complementar: Formato redondo, de parede, altura: 115 cm, largura: 50cm, espelho 3mm	2	Unidade	146,21	292,42
74	ESTANTE DE A�O 40cm. Descri�o complementar: 6 prateleiras regul�veis, peso suportado at� 30 kg distribuídos, 120kg no total, prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20, medidas altura 1.830mm x 920mm x 400mm (AxLxP), prateleiras com 3 (tr�s) dobras nas laterais e refor�o central, pintura eletrost�tica a p� automatizada com fosfatiza�o, cor cinza	143	Unidade	614,98	87.942,14
75	EXTINTOR DE INC�NDIO. Descri�o complementar: Tipo p� qu�mico ABC 6 kg, para uso em preven�o de princ�pios de inc�ndios classes A (res�duos s�lidos), classe B (l�quidos inflam�veis) e classe C (equipamentos el�tricos), g�s expelente nitrog�nio.	88	Unidade	370,74	32.625,12
76	KIT 02 POLTRONAS DECORATIVAS DE COURO. Descri�o complementar: Estrutura em madeira eucalpto, encosto e assento fixos em espuma D26, bra�os em espuma D20. p�s em alum�nio, revestimento couro sint�tico, altura do assento at� o ch�o 30cm, dimens�es 84x84x67cm (AxLxP)	5	Unidade	500,36	2.501,80
77	LONGARINA 3 LUGARES. Descri�o complementar: Cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa em formato de "Y" em a�o cromado com quatro sapatas. encosto com estrutura em a�o perfurado e estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em a�o perfurado e estofamento revestido em couro PU, bra�o em a�o cromado com formato anat�mico, dimens�es: 173cmx62cmx74cm, encosto com 50cm de largura x 43cm de altura, cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura, altura do assento ao ch�o: 35cm, espessura do assento/encosto: 1.2mm, espessura dos bra�os/pernas: 1.2mm, espessura da base da longarina: 1.8mm, peso m�ximo suportado: 150kg por assento	5	Unidade	730,89	3.654,45
78	LONGARINA SECRET�RIA 4 LUGARES. Descri�o complementar: Assento e encosto em espuma injetada econ�mica, unidos por L duplo, base fixa tipo longarina com sapatas deslizantes em nylon, revestimento em tecido J. serrano, medidas: 2000x500x800mm (LxPxA)	10	Unidade	726,07	7.260,70
79	MESA BRANCA DE PL�STICO. Descri�o complementar: Empilh�vel, cor branca, formato quadrado, com orif�cio central para guarda sol, estrutura em polietileno injetado de alta resist�ncia HDPE, tamanho 72 x 69 x 69 cm (CxLxA)	167	Unidade	137,75	23.004,25
80	MESA DE PL�STICO RETANGULAR DESMONT�VEL 130xX90cm. Descri�o complementar: Material polipropileno, comprimento 130 cm, altura 73 cm, largura 90 cm, formato retangular	10	Unidade	368,90	3.689,00
81	MESA DE REFET�RIO 6 LUGARES. Descri�o complementar: Mesa: mesa infantil de 6 lugares tamanho 2.100x800x740mm, com estrutura fixa de tubo de a�o carbono na cor preta; Bancos: 2 bancos independentes de 3 lugares, cada.	6	Unidade	2.430,83	14.584,98
82	MESA PARA REFET�RIO. Descri�o complementar: Comprimento total: 2,75m, profundidade total: 0,60m, altura: 0,46m, medida do tampo superior: 275 x 60cm, confec�o do tampo: em MDF 18mm revestido em laminado melam�nico, bordas do tampo: em PVC tipo "T" colorido, confec�o da estrutura: em tubo quadrado 25x25x1,20mm, pintura da estrutura: pintura eletrost�tica a p�	35	Unidade	1.905,63	66.697,05

83	MESA RETA 1000x600x740cm COM GAVETEIRO. Descrição complementar: Laterais em MDP chapa única 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, trava inferior/posterior/superior em MDP chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos	7	Unidade	670,00	4.690,00
84	MESA REUNIÃO REDONDA 1200x740cm COM 6 CADEIRAS. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora em polipropileno. Regulagem mínima de 15mm; os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber prétratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Descrição complementar: Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora em polipropileno. Regulagem mínima de 15mm; os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber prétratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó	5	Unidade	1.046,24	5.231,20
85	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2x1,1x0,74m. Descrição complementar: Tamanho 2m, tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm, retaguardas em MDP15mm e ponteiros octogonais reguláveis, 4 (quatro) ponteiros niveladoras	12	Unidade	1.072,09	12.865,08
86	PALLET COM 3 RUNNERS PRETO. Descrição complementar: Vazado; Dimensões: 150x1000x1200mm (AxLxC); Capacidade estática: 5.000Kg; Capacidade dinâmica: 1.500Kg	16	Unidade	325,39	5.206,24
87	PRATELEIRA DE VIDRO DECORATIVA KIT COM 3 UNIDADES. Descrição complementar: Conjunto com 3 (três) prateleiras, em vidro temperado 6mm com acabamento em pintura por impressão vítrea, 6 (seis) suportes bico de tucano, carga máxima suportável 3kg por prateleira, distribuídos uniformemente; altura 0,60cm, largura 120cm, profundidade 20cm	5	Conjunto	283,08	1.415,40
88	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00x1,20m. Descrição complementar: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, material de primeira qualidade produzido em MDF	66	Unidade	1.481,67	97.790,22
89	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS PEQUENAS. Descrição complementar: Armário para vestiário Estrutura chapas #22 e #26, 16 (dezesseis) portas pequenas com 1 (uma) veneziana para ventilação, 1 (um) reforço interno por porta, sistema de fechamento com trava para cadeado, capacidade por prateleira: 15kg; Dimensões: 1,93x1,38x0,40m (AxLxP)	10	Unidade	2.454,95	24.549,50
90	SOFÁ 2 LUGARES DE COURO. Descrição complementar: Estrutura madeira maciça de eucalipto e pés em madeira maciça de Taeda, peso suportado: 240Kg uniformemente distribuídos; Espuma assento: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com manta fibra de silicone com 2cm de espessura, com persintas elásticas; Espuma Encosto: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com fibra siliconada; espuma braço: espessura de 10cm com densidade D26; Revestimento: couro macio, cor variada; Dimensões: comprimento: 163,5cm, profundidade: 89,5cm, altura: 84cm	5	Unidade	1.948,67	9.743,35
91	SOFÁ 3 LUGARES DE COURO. Descrição complementar: Estrutura madeira maciça de eucalipto e pés em madeira maciça de Taeda, peso suportado: 360Kg uniformemente distribuídos; Espuma assento: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com manta fibra de silicone com 2cm de espessura, com persintas elásticas; Espuma Encosto: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com fibra siliconada; espuma braço: espessura de 10cm com densidade D26; Revestimento: couro macio, cor variada; Dimensões: comprimento: 216,55cm, profundidade: 89,5cm, altura: 84cm	5	Unidade	3.832,46	19.162,30
92	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO A PEDAL. Descrição complementar: Feito em aço com pintura eletrostática, altura 85cm, base 27x27cm, reservatório com capacidade de armazenagem de 2,5 litros	10	Unidade	297,45	2.974,50
Valor total estimado:				5.392.913,61	

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como escopo tendo em vista que a necessidade da administração será finalizada com o fim do fornecimento dos itens contratuais.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

2.1. Foram acrescentados a esta contratação os itens do Pregão Eletrônico n.º 019/2023-PE, cujo objeto foi o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e mobiliários destinados à execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC, conforme Termo de Compromisso n.º 131/2023, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará.

2.2. Os contratos oriundos deste pregão foram firmados para serem executados até 31/12/2023, porém, os itens não chegaram a ser entregues por dificuldades de logísticas.

3. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme estudo técnico preliminar, o objeto será agrupado em lotes, conforme a seguir:

LOTE 01 - AR-CONDICIONADO/AR-VENTILADOR															
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	AR-CONDICIONADO 9.000 Btus. Descrição complementar: Tipo split high wall, compressor inverter, ciclo frio, 220v, com controle remoto	4	2	2	2	30	14	6	3	1		34	Unidade	2.573,33	164.693,12
2	AR-CONDICIONADO 12.000 Btus. Descrição complementar: Tecnologia inverter, tipo instalação: posição horizontal, capacidade: 12.000 btu, peso interno: 8,5 kg, peso externo: 34 kg, largura interna: 250 mm, largura externa: 780 mm, altura interna: 250 mm, altura externa: 540 mm, profundidade interna: 188 mm, profundidade externa: 250 mm, tensão: 220 v, características adicionais: externa (mono split) e controle remoto sem fio, vazão ar: 550 m3/h, potência: 1,35 kw, pressão estática: 0 mmca, quantidade fases: 1 un, frequência: 60 hz, voltagem 220v	8	5	4	6	22	30	6	6	1		39	Unidade	2.837,50	249.700,00
3	AR-CONDICIONADO 18.000 Btus. Descrição complementar: Tipo split high wall, compressor inverter, ciclo frio, 220v, com controle remoto					17						17	Unidade	3.876,06	65.893,02
4	AR-CONDICIONADO 24.000 Btus. Descrição complementar: Tipo split high wall, compressor inverter, ciclo frio, 220v, com controle remoto					53						53	Unidade	5.154,03	273.163,59
5	AR-CONDICIONADO 30.000 Btus. Descrição complementar: Tecnologia inverter, capacidade refrigeração: 30.000 btu/h, vazão ar: 1.400 m3/h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: máximo 18a, potência elétrica refrigeração: 3.000 w, tipo: split, modelo: parede/teto, características adicionais: controle remoto sem fio c/seleção temperatura.	6	4			45	13	4	2			73	Unidade	7.882,67	583.317,58
38	VENTILADOR DE COLUNA. Descrição complementar: Ambientes pequeno, médio e grande portes, potência motor: 1/8 HP, velocidade mínima: 1100 rpm, velocidade máxima: 1500 rpm, capacidade ventilação: 380 m3/min, tensão alimentação 220v	8	6	4		85	29	9	4	1		140	Unidade	398,33	58.156,18
39	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM. Descrição complementar: Diâmetro: 70cm, tensão: bivolt, potência: 270W, vazão: 1,50m³/s, rotação: 1450rpm, altura: 70cm, frequência: 60Hz, fixação: Parede					36						36	Unidade	410,67	14.784,12
40	VENTILADOR TETO 4 PÁS. Descrição complementar: Material corpo; náilon, material pás: polipropileno com tratamento ultravioleta, cor: branca, capacidade ventilação 18m2, rotação máxima: 450rpm, envergadura: 1,10m, comprimento 54,50 cm, altura 22 cm, profundidade 23 cm, características adicionais: sem luminária					22		7				29	Unidade	453,49	13.151,21
41	VENTILADOR/EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL. Descrição complementar: Modelo: 500mm, tensão: 220V, corrente: 2.35A, potência: 540W, velocidade: 1.560rpm, volume de ar: 6.850m³/h, capacitor: 12uf/450V, temperatura de Aplicação: -40°C a 60°C, frequência: 60Hz					2						2	Unidade	576,84	1.153,68
Valor total estimado do lote:															1.424.012,50



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



LOTE 02 - COMPUTADORES (AMPLA)														Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total		
10	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. Descrição complementar: Processador: 4 (quatro) núcleos 11ª geração, 4 (quatro) threads; Memória RAM: 10GB; Armazenamento SSD 480GB; Monitor 19.5 polegadas LED HDMI, 1 (uma) entrada HDMI/Full HD+, 1 (uma) entrada VGA; Rede: 10/100/1000, placa wireless dual band; Som: placa de som HD com 5.1 canais de alta definição; Entradas: 6 (seis) entradas USB (4 traseiras e 2 frontais); Conexões: 1 (uma) HDMI, 1 (uma) VGA, 1 (uma) PS2, 1 (uma) LAN 10/100/1000, 3 (três) áudio; Teclado e mouse; Bivolt	24	6	5	5	23	50	14	6	2		135	Unidade	2.833,33	382.499,55		
11	COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO PRODUTIVIDADE. Descrição complementar: Processador: 6 núcleos, 12ª geração ou superior, 6 cores, 12 threads, frequência até 4.40GHz, 12MB cache; Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2, pci express 4.0x4, 256GB; Memória: 16GB DDR4, 3000MHz; Vídeo: Placa de vídeo compartilhada, Full HD (1920x1080); Porta: VGA, HDMI, USB 3.2 Gen1, USB tipo A 2.0, rede ethernet 10/100/1000; Monitor: Led 21.5 polegadas, Full HD (1920x1080), 60Hz, interfaces HDMI/VGA, widescreen 16:10; Características adicionais: Teclado numérico sem fio padrão em português, mouse sem fio 1200DPI, sistema operacional genuíno licenciado, áudio de alta definição 5.1 canais Modelo: Core i5 genérico					13						135	Unidade	4.401,10	57.214,30		
Valor total estimado do lote:																	439.713,85

LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS (AMPLA)														Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total		
7	BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS. Descrição complementar: Modelo tipo geláguia, 220v, controle de temperatura em termostato frontal, bandeja de água removível, saídas para água gelada e natura, capacidade de 3,5 l/h (litros por hora), galões de 20 litros, altura da abertura para copos mínima 13cm.	6	5		1	9	11	5	1			30	Unidade	850,00	32.300,00		
8	BEBEDOURO GRANDE INDUSTRIAL 200 LITROS. Descrição complementar: Aço inoxidável, 4 (quatro) torneiras em latão cromada, reservatório interno confeccionado em polietileno atóxico, com boia, isolamento térmico EPS1, termostato interno, temperatura entre 4º a 11ºC, pés reguláveis.					6	10	3	2	2		23	Unidade	4.133,03	95.059,69		
14	FOGÃO 4 BOCAS. Descrição complementar: Alimentação a gás, altura 86cm, forno autolimpante, largura 51cm, 4 (quatro) bocas, montagem piso	2	2		1	9	13	5	2			34	Unidade	1.140,60	38.780,40		
15	FOGÃO INDUSTRIAL. Descrição complementar: Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil u de 50mm, trempe de ferro fundido 300x300mm, registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio, forno volume 55 litros, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico, prateleira removível e regulável, pés fixo, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi, baixa pressão.					18	2	3	1			24	Unidade	2.539,54	60.948,96		
16	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL. Descrição complementar: 534 litros, 220V, 150w de potência, congelamento rápido, dreno de degelo, função refrigerador, controle de temperatura, 2 (duas) portas, com rodinhas para manuseio.					9	20	3	1			33	Unidade	4.084,75	134.796,75		
17	FRIGOBAR. Descrição complementar: Capacidade: 71 litros, altura: 63cm, largura: 60cm, profundidade: 53cm, tensão alimentação: 220v, cor: branca, características adicionais: prateleiras removíveis					6						6	Unidade	1121,33	6.727,98		
18	GELADEIRA 1 (UMA) PORTA. Descrição complementar: 220v, capacidade total 261 litros, função degelo seco.	2			1	18	12	4	1			33	Unidade	2129,67	80.927,46		
25	MICROONDAS. Descrição complementar: Bivolt, capacidade 20 litros, função autolimpante, 10 (dez) níveis de potência, montagem tipo bancada		2			18						20	Unidade	896,11	17.922,20		
Valor total estimado do lote:																	467.463,44



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



LOTE 04 - ELETRÔNICOS (AMPLA)															
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
9	CAIXA ACÚSTICA. Descrição complementar: Tecnologia Bluetooth. Entradas USB e SD. USB com a função folder search. Alto Falantes: 15". Potência: 200 W RMS. Impedância: 4 Ohms. Resposta Frequência: 100Hz a 17kHz. Saídas: XLR. Balanceado - (P10) Balanceado Alimentação: Bivolt. Cor: Preta. Informação adicional: Amplificador Classe AB. Equalizador gráfico: 5 bandas 12dB/+12dB. Sensibilidade: 98dB.	2	4		1	9	10	4	1	1		32	Unidade	1.511,02	48.352,64
23	MICROFONE PROFISSIONAL. Descrição complementar: Tipo: mesa; corpo metálico na cor champagne; cabo blindado com cinco metros; chave ON-OFF; cápsula dinâmica com ímã de neodímio; resposta de frequências: 50 Hz a 15 kHz; Impedância: 350 W; Sensibilidade a 1 kHz: -56dBV/Pa (2,1mV); Conectores: P10 (6,3mm) e XLR 3 pinos (tipo Cann)	6	10		1	10	12		2	1		43	Unidade	597,30	25.086,60
24	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO UHF. Descrição complementar: Conectividade XLR; Frequência: uhf: 619768MHz; Estabilidade de Frequência: 0.005; Modo de Modulação: fm; Modulação Máxima da Frequência: 40KHz; Resposta de Frequência: 40Hz20KHz; s/n: = 100dB; Alcance Efetivo: 100m; Distorção: = 0,5%; Microfone: potência de Saída rf: 10mW; supressão de ruídos; antena: potência externa escondida; cápsula de captação: diretividade do cardióide dinâmico (microfone de mão) e diretividade do condensador (mic de cabeça); Receptor: Modo de Recepção: Dupla Conversão Super Heterodyne; Vibração da Frequência: pll Lock; Sensibilidade: -93 dBm; Saída de Áudio: Saída Balanceada xlr: 0400mV, Saída sem Balanço 6.35: 0 350mV; Alimentação: 230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC1520V	6	10		1	10	12	5	2			45	Unidade	765,83	35.228,18
36	SMARTV 50 POLEGADAS. Descrição complementar: Borda ultrafina, Tamanho de tela: 50", Resolução: 3.840x2.160, Frequência (Hz): 60 Hz, HDR (High Dynamic Range), HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma); Áudio: Dolby Digital Plus, Potência (RMS): 20 W, Canais de áudio: 2 Canais, Bluetooth de áudio; Características adicionais: espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Transmissão digital ISDB-T; Conectividades: HDMI (1 entrada com ARC): 3, USB: 1, Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Wi Fi5, Bluetooth 4.2, Alimentação de Energia: AC 100-240 V 50/60 Hz	3	5		3	17	9	3	1			41	Unidade	2.337,51	95.837,91
Valor total estimado do lote:														204.505,33	

LOTE 05 - ELETROPONTA TECH (EXCLUSIVO ME/EPP)															
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
6	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL 300kg. Descrição complementar: Peso máximo suportado: 300 kg, largura da superfície de apoio: 50 cm, comprimento da superfície de apoio: 50 cm, sem mastro/coluna, voltagem: 220V, display em LED's com 6 dígitos, inclui a tecla "tara" que permite subtrair o peso dos recipientes					1						1	Unidade	1.928,15	1.928,15
21	LIQUIDIFICADOR 3,1 L. Descrição complementar: 220V; Potência: 1000W; Capacidade: 3,1L; Velocidades: 5; Lâminas: 6; Material: Plástico.		2			14						15	Unidade	203,00	3.248,00
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. Descrição complementar: Corpo/Copo: aço inox Rotação: 3500 rpm Frequência: 60HZ Isolação: classe tensão 110/220V (Bivolt), potência 1.000W	4				13	10	4	1	1		53	Unidade	873,63	28.829,79
Valor total estimado do lote:														34.005,94	

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLA)															
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
13	ESTABILIZADOR 2000VA. Descrição complementar: Bivolt, cabo de rede, conector D-Sub de 60 pinos (DB-60), macho, conector (Segunda Ponta) M/34 de 34 pinos macho.	24	5		6	10	70	14	4	2		125	Unidade	990,77	133.753,95



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



26	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS. Descrição complementar: Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm; Proporção de tela: 16:9; Formato de tela: Widescreen; Iluminação do painel: LED; Tipo de painel: anti-reflexivo; Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); Brilho: 200 cd/m ² . sRGB: 89%; Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático: 1.000:1; Frequência nativa do painel: 60 Hz, Bivolt	6			3	21	34	15	2	1	1	28	Unidade	2.055,67	170.620,61
27	MONITOR LED 19.5 POLEGADAS. Descrição complementar: Bivolt, Tela formato: 16:9 Widescreen; Contraste: 5.000.000:1; tempo de Resposta: 5ms; brilho: 200 cd/m ² ; ângulo de visão: 90° horizontal, 65° vertical; frequência horizontal: 30 ~ 61 kHz, frequência vertical: 56 ~ 75 Hz, alimentação externa (adaptador)			9		21						29	Unidade	835,00	25.050,00
28	NOBREAK 1000 VA. Descrição complementar: Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 115V ou 220V; Conexão de entrada: 6 plugs de 3 pinos.	6	5		2	14	34	18	2	1		32	Unidade	488,57	40.062,74
29	NOBREAK 800VA. Descrição complementar: Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 115V ou 220V; Conexão de entrada: 6 plugs de 3 pinos.			10		13						33	Unidade	616,89	14.188,47
34	ROTEADOR. Descrição complementar: Dual-Band (2,4GHz e 5GHz), padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, frequência 1500 MHz, Wi-Fi 6.	6			2	43	11	4				35	Unidade	244,56	16.140,96
Valor total estimado do lote:														399.816,73	

Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER. Descrição complementar: 220v; Tecnologia de impressão: Laser; Toner cor preta; Tamanho da folha: A5; Saída da impressora: monocromática; Velocidade máxima de impressão: 30ppm; Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi; Memória Padrão: 32MB; Interfaces: Usb de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n; Emulação: PCL6 & Br-Script3; Auto-Duplex; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Capacidade Máx. do Adf: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalizado para Email, Imagem, Ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint; Formatos de Arquivo: Tiff / Bmp / Max / Jpg / Pdf / Secure Pdf / Png / Xps; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (Adf).	12	5	2	4	19	16	8			2	34	Unidade	4.558,67	309.989,56
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA. Descrição complementar: 220v; Impressão: Jato de tinta; Cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo; Tanques de tinta com visualização e nível. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi; Tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas Cis colorido; Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi; Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores.	6	5	2	3	12	10	4	2	2	1	47	Unidade	1.944,88	91.409,36
35	SCANNER DE MESA DUPLEX COLORIDO. Descrição complementar: Capacidade de 100 folhas, usb, bivolt, até 35ppm/70ppm, alimentação vertical, dispositivo fotoelétrico, carro fixo e documento em movimento, resolução óptica de 600dpi, resolução interpolada de 1200 dpi, área máxima de digitalização a 200 dpi, máximo 21,6 cm x 609,6 cm, mínimo 5,1 cmx5,1 cm, peso do papel 27g/m ² - 413g/m ² , fonte de luz led rgb de 3 cores, velocidade de digitalização em preto e branco, tons de cinza de 300 dpi 35 ppm.			2		17						13	Unidade	3.330,06	63.271,14
Valor total estimado do lote:														464.670,06	



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



LOTE 02 - MÓVEIS DE COZINHA (AMPLA)															
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
45	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO. Descrição complementar: Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó, puxadores em PS, termoretrátil, pés em OS, dobradiças em aço de 26mm, corrediças telescópicas, 6 (seis) portas, 1(uma) gaveta e nicho, tampo de fórmica no padrão granito preto, resistente a temperaturas de até 120° C, pés com sapata regulável até 25mm, 1 (uma) gaveta com corrediça telescópica	3			1	6	12	4	2			20	Unidade	1.231,46	34.480,88
81	MESA DE REFEITÓRIO 6 LUGARES. Descrição complementar: Mesa: mesa infantil de 6 lugares tamanho 2.100x800x740mm, com estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta; Bancos: 2 bancos independentes de 3 lugares, cada.					6						6	Unidade	2.430,83	14.584,98
82	MESA PARA REFEITÓRIO. Descrição complementar: Comprimento total: 2,75m, profundidade total: 0,60m, altura: 0,46m, medida do tampo superior: 275 x 60cm, confecção do tampo: em MDF 18mm revestido em laminado melamínico, bordas do tampo: em PVC tipo "T" colorido, confecção da estrutura: em tubo quadrado 25x25x1,20mm, pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó					30	5					35	Unidade	1.905,63	66.697,05
87	PRATELEIRA DE VIDRO DECORATIVA KIT COM 3 UNIDADES. Descrição complementar: Conjunto com 3 (três) prateleiras, em vidro temperado 6mm com acabamento em pintura por impressão vítrea, 6 (seis) suportes bico de tucano, carga máxima suportável 3kg por prateleira, distribuídos uniformemente; altura 0,60cm, largura 120cm, profundidade 20cm		5									5	Conjunto	283,08	1.415,40
Valor total estimado do lote:														117.178,31	

LOTE 03 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (AMPLA)															
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
42	ARMÁRIO ABERTO COM 15 NICHOS. Descrição complementar: Armário expositivo com 20 nichos/compartimentos, material: MDP 15mm, cor: branca, medidas: 1,85m altura x 1,20m largura x 35cm profundidade, medidas dos nichos: 28cm largura x 34cm altura x 35cm profundidade.	12			5	8	15	9	6	4		20	Unidade	979,33	57.780,47
43	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS. Descrição complementar: Cor cinza, quantidade de prateleiras: 3 (três), quantidade de portas: 2 (duas), chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), dimensões 150cm x 75cm x 32cm (altura, largura, profundidade), pintura: eletrostática/epóxi, peso suportado: 30Kg por prateleira, fechadura com chave principal e chave reserva.	12	5		4	12	24	17	4	2		30	Unidade	1.013,55	81.084,00
44	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO. Descrição complementar: 2 portas, com chave, material MDF, dimensões 75,7x70x36cm (AxLxP), chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência		3									3	Unidade	861,67	2.585,01
48	ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO 133x47x57 4 GAVETAS. Descrição complementar: Arquivo de Aço 4 gavetas pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas com acabamento em PVC cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon. Produto confeccionado em chapa de aço 26 e 24.					18						18	Unidade	994,47	17.900,46
49	ARQUIVO DE AÇO PASTAS SUSPENSAS. Descrição complementar: Confeccionado em chapa de aço 26, sendo módulo com 4 (quatro) gavetas, puxador estampado, fechamento por chave yale, pés reguláveis, capacidade de 25kg por prateleira, deslizamento por patins de nylon, medidas das gavetas: 1,35x47,4x57cm (AxLxP)							5				5	Unidade	1.120,00	5.600,00
50	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO 3 PORTAS. Descrição complementar: Material 100% MDF BP (fórmica impermeável) de 15mm, puxador perfil em alumínio, dobradiças alta tipo caneco, calço duplo, em aço cromado, pés em PVC na cor branca; medidas: 84x136x36cm (AxLxP)		3									3	Unidade	621,47	1.864,41



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



51	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO. Descrição complementar: Medidas: 120cm x 60cm x 75cm (comprimento, profundidade, altura), material madeira MDP/BP 15mm, acabamento: perfil postform/fita de bordo 1mm, 2 (duas) gavetas.	24	8		10	26	59	19	4	5	136	Unidade	869,87	134.829,85
52	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA BASE COM RODINHA. Descrição complementar: Categoria: escritório giratória com encosto reclinável, estrutura: plástico reforçado + metal, peso suportado: 120Kg, características adicionais: com 2 (dois) apoios de braço					28					28	Unidade	181,55	5.083,40
55	CADEIRA ESPALDAR BAIXO FIXA. Descrição complementar: Cadeira secretaria fixa com estofado, modelo compacto e super confortável, de alta qualidade com encosto anatômico. Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm.	12	10		12	75	120	27	20	7	203	Unidade	241,67	68.392,61
56	CADEIRA ESPALDAR BAIXO GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Descrição complementar: Cadeira diretor giratória reclinável com braço. Funcionalidade: Utilização em escritórios, residências e ambientes corporativos.	24			10	31	62	13	6	2	143	Unidade	605,14	89.560,72
57	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL. Descrição complementar: Braço alumínio e base preta, mecanismo de reclino (até 102°) com travamento e ajuste de tensão do relax, sistema de subida pneumático, rodízios de duplo giro, madeira multiplatinada com 14mm de espessura, estofada com espumas de densidade D33 no assento e D28 no encosto, altura de 115 a 125cm, largura 62cm, profundidade total 62cm, profundidade do assento 49cm, altura do assento ao chão: 48 a 58cm, altura do braço ao chão: 58 a 68cm, suporte de peso: até 130kg		5								5	Unidade	964,43	4.822,15
58	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES. Descrição complementar: Estrutura com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono para total, base para assento/encosto tipo iso plástica; Dimensões: largura Assento: 46 cm, largura Encosto: 45 cm, altura total: 82 cm, largura total: 200 cm, peso suportado: 120 kg por assento									2	2	Unidade	686,75	1.373,50
59	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO. Descrição complementar: Altura total: 85 cm, altura do assento: 45 cm, encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento, largura do assento: 40 cm, profundidade assento: 39 cm, espuma anatômica injetada D45, revestimento tecido J-Serrano, peso Suportado: 110 kg					34					34	Unidade	195,55	6.648,70
74	ESTANTE DE AÇO 40cm. Descrição complementar: 6 prateleiras reguláveis, peso suportado até 30 kg distribuídos, 120kg no total, prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20, medidas altura 1.830mm x 920mm x 400mm (AxLxP), prateleiras com 3 (três) dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização, cor cinza	24	10		6	19	62	15	6	1	143	Unidade	614,98	87.942,14
77	LONGARINA 3 LUGARES. Descrição complementar: Cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 173cmx62cmx74cm, encosto com 50cm de largura x 43cm de altura, cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura, altura do assento ao chão: 35cm, espessura do assento/encosto: 1.2mm, espessura dos braços/pernas: 1.2mm, espessura da base da longarina: 1.8mm, peso máximo suportado: 150kg por assento		5								5	Unidade	730,89	3.654,45



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



85	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2x1,1x0,74m. Descrição complementar: Tamanho 2m, tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm, retaguardas em MDP15mm e ponteiras octogonais reguláveis, 4 (quatro) ponteiras niveladoras	1													12	Unidade	1072,09	12.865,08
Valor total estimado do lote:																	599.168,85	

LOTE 10 - MÓVEIS DE PLÁSTICO (AMPLA)

Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
53	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO. Descrição complementar: Material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço, capacidade até 120kg.	30	200		10	80	60			10		300	Unidade	52,52	20.482,80
54	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO. Descrição complementar: Material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço, capacidade até 120kg.	50	200		10	110	160	55	200	15		300	Unidade	53,51	42.808,00
60	CADEIRAS PLÁSTICAS. Descrição complementar: Cadeira tipo torre, cor branca, material polipropileno. dimensões produto 89x44x52cm (A x L x P), peso do produto 2,2 kg, capacidade 154 kg					430						430	Unidade	83,80	36.034,00
61	CAIXA HORTIFRUTI PLÁSTICA ORGANIZADORA. Descrição complementar: Reforçada, produzida com composto termoplástico de alta qualidade, dimensões: 31x36,5x55 cm (A x L x P), peso 1,8kg, capacidade: 46 litros, peso suportado 25kg					20						20	Unidade	53,15	1.063,00
79	MESA BRANCA DE PLÁSTICO. Descrição complementar: Empilhável, cor branca, formato quadrado, com orifício central para guarda sol, estrutura em polietileno injetado de alta resistência HDPE, tamanho 72 x 69 x 69 cm (CxLxA)	12	20		6	45	66	13		5		167	Unidade	137,75	23.004,25
80	MESA DE PLÁSTICO RETANGULAR DESMONTÁVEL 130x90cm. Descrição complementar: Material polipropileno, comprimento 130 cm, altura 73 cm, largura 90 cm, formato retangular		10									300	Unidade	368,9	3.689,00
86	PALLET COM 3 RUNNERS PRETO. Descrição complementar: Vazado; Dimensões: 150x1000x1200mm (AxLxC); Capacidade estática: 5.000Kg; Capacidade dinâmica: 1.500Kg					16						16	Unidade	325,39	5.206,24
Valor total estimado do lote:															132.287,29

LOTE 11 - MÓVEIS DE QUANTO (AMPLA)

Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
46	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS GUARDA VOLUME COR CINZA. Descrição complementar: 8 (oito) portas, com pintura eletrostática em tinta epóxi, pés niveladores, porta com trinco para cadeado. Características adicionais: Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40, Peso suportado: 30Kg por compartimento.					15						15	Unidade	947,33	14.209,95
47	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 16 PORTAS. Descrição complementar: Quantidade de portas: 16 (dezesesseis), chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), dimensões: 198 x 140 x 40 (Altura x largura x profundidade), pintura: eletrostática/epóxi, peso suportado: 30Kg por compartimento, características adicionais: guarda-volumes com trinco para cadeados, pés niveladores					34	11		6			51	Unidade	2.038,95	103.986,45
63	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL 135x60x15cm. Descrição complementar: Cores diversas, lavável, empilhamento que garanta ventilação, antifungo, tratamento antibacteriano nas cabeceiras, produzida em tamanho padrão (capacidade até 50kg), maior (até 65kg) e especiais, tela macia (poliester), reestido em PVC.					150						150	Unidade	317,27	47.590,50
64	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL. Descrição complementar: Cama colorida, atóxica, constituída de 2 cabeceiras e 2 pés de apoio articuláveis para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento em material termoplástico pelo processo de injeção, faixa etária 2 a 5 anos, medidas: comprimento: 1,55 cm, largura: 60 cm, altura: 10 cm					300						300	Unidade	283,00	84.900,00



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



73	ESPELHO DECORATIVO MULTIUSO REDONDO. Descrição complementar: Formato redondo, de parede, altura: 115 cm, largura: 50cm, espelho 3mm												2	Unidade	146,21	292,42
89	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS PEQUENAS. Descrição complementar: Armário para vestiário Estrutura chapas #22 e #26, 16 (dezesseis) portas pequenas com 1 (uma) veneziana para ventilação, 1 (um) reforço interno por porta, sistema de fechamento com trava para cadeado, capacidade por prateleira: 15kg; Dimensões: 1,93x1,38x0,40m (AxLxP)												10	Unidade	2454,95	24.549,50
Valor total estimado do lote:															275.528,82	

LOTE 12 - MÓVEIS DE SALA (EXCLUSIVO ME/EPF)																
Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total	
71	CONJUNTO SOFA 2 E 3 LUGARES. Descrição complementar: Três e dois lugares, revestimento: suede, peso suportado: 120kg por assento; Material da estrutura: madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) seca e tratada, chapas de OSB e percintas elásticas, tipo de assento: fixo, tipo de encosto: fixo, material: fibra de poliéster siliconada; Assento: material: espuma; Assento: densidade: D33; Braços: material: espuma, densidade: D20; pés removíveis, material cromado; Dimensões: Largura: três lugares: 204cm, dois lugares: 154cm; Altura: três lugares: 96cm, dois lugares: 96cm; Profundidade: três lugares: 94cm, dois lugares: 94cm					9						9	Conjunto	2.083,91	18.755,19	
76	KIT 02 POLTRONAS DECORATIVAS DE COURO. Descrição complementar: Estrutura em madeira eucalipto, encosto e assento fixos em espuma D26, braços em espuma D20. pés em alumínio, revestimento couro sintético, altura do assento até o chão 30cm, dimensões 84x84x67cm (AxLxP)			5								5	Unidade	500,36	2.501,80	
90	SOFÁ 2 LUGARES DE COURO. Descrição complementar: Estrutura madeira maciça de eucalipto e pés em madeira maciça de Taeda, peso suportado: 240Kg uniformemente distribuídos; Espuma assento: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com manta fibra de silicone com 2cm de espessura, com persintas elásticas; Espuma Encosto: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com fibra siliconada; espuma braço: espessura de 10cm com densidade D26; Revestimento: couro macio, cor variada; Dimensões: comprimento: 163,5cm, profundidade: 89,5cm, altura: 84cm			5								5	Unidade	1.948,67	9.743,35	
91	SOFÁ 3 LUGARES DE COURO. Descrição complementar: Estrutura madeira maciça de eucalipto e pés em madeira maciça de Taeda, peso suportado: 360Kg uniformemente distribuídos; Espuma assento: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com manta fibra de silicone com 2cm de espessura, com persintas elásticas; Espuma Encosto: espessura de 10cm com densidade D26, revestida com fibra siliconada; espuma braço: espessura de 10cm com densidade D26; Revestimento: couro macio, cor variada; Dimensões: comprimento: 216,55cm, profundidade: 89,5cm, altura: 84cm			5								5	Unidade	3.832,46	19.162,30	
Valor total estimado do lote:															50.162,64	

Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
65	CONJUNTO ALUNO PADRÃO FNDE MODELO CJA06. Descrição complementar: Para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m. Mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melaminico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, tipo empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Pintura: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 hora. Soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.					50						50	Conjunto	664,95	33.247,50
66	CONJUNTO MESA REFETÓRIO BANCO SEPARADO 8 LUGARES. Descrição complementar: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura; Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC; Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC; Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Descrição complementar: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura; Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC; Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC; Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático					5						5	Conjunto	3.343,60	16.718,00
67	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA. Descrição complementar: Tampo em MDF/MDP, porta livros em polipropileno, pintura eletrostática pó. ferragem 1,20mm, parede, tampo MDF/MDP 18mm, tita em PVC, pés antiderrapantes, medidas aproximadas: 0,74x0,45x0,60cm (AxLxC); Cadeira: Assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó, ferragem 1,50mm, parede, pés antiderrapantes, medidas aproximadas: 0,86cm altura, 0,45cm altura do assento					28						28	Conjunto	570,00	15.960,00

68	CONJUNTO PROFESSOR PADRÃO FNDE MODELO CJP01. Descrição complementar: Cadeira professor: estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; assento (400x430mm), encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Altura do assento ao chão 460mm; Mesa professor: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60 (parede 1,50mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm), tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, altura da mesa: 760mm.															21	Conjunto	808,00	16.968,00	
69	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 6 LUGARES. Descrição complementar: Conjunto tripartido composto por 1 (uma) mesa e 6 (seis) cadeiras; Mesa: estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50 (parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm, tampo em resina ABS, dimensões 1850x815mm, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão, assento dimensões 415x410mm e encosto 435x245mm com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizada, medidas: altura do tampo ao chão 760mm, altura do assento do chão 440mm																25	Conjunto	4.476,83	111.920,75
70	CONJUNTO REFEITÓRIO MARTENAL 6 LUGARES. Descrição complementar: Conjunto coletivo refeitório maternal 6 (seis) lugares, composto por uma 1 (uma) mesa bipartida em resina plástica e 6 (seis) cadeiras tipo concha, mesa com estrutura em tubo de aço, pés com barramento duplo em tubo 20x30 (parede 1,06mm), tampo (1600x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, abas com 30mm de altura, composto por 2 (dois) dois módulos bipartidos de 800x800mm, 6 (seis) cadeiras tipo concha com estrutura confeccionada com 4 (quatro) pés individuais em tubo de aço industrial, secção redonda de 1 ½ (parede 1,50 mm), medidas: altura do tampo ao chão: 440mm, altura da cadeira assento/chão: 750mm, altura do assento ao chão 240mm																18	Conjunto	1800,5	32.409,00
88	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00x1,20m. Descrição complementar: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, material de primeira qualidade produzido em MDF	12			6	37		7	4								28	Unidade	1481,67	97.790,22
Valor total estimado do lote:																				325.013,47

LOTE 14 - INDICADORES (MÉDIA)

Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
30	NOTEBOOK 15.6" 12 NÚCLEOS MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. Descrição complementar: Processador: 12 núcleos, 12ª geração ou superior, 4 cores, 16 threads, frequência até 4.50GHz, 18MB cache; Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2, pci express 4.0x4, 512GB; Memória: 16GB DDR4, 3200MHz, adaptável até 32GB; Vídeo: Full HD, 15.6" (1920x1080), placa de vídeo compartilhada; Portas: USB 3.2 tipo A, HDMI 1.4, conector fones de ouvido; Características adicionais: Teclado numérico padrão em português, retro iluminado, câmera HD 720p com microfone integrado, altos falantes estéreos, Wi-Fi 802.11ac, bluetooth Modelo: Core i5 Dell	2	2	2	1	13	1	1	1	1		28	Unidade	3.794,51	91.068,24



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



31	NOTEBOOK 15.6" 6 NÚCLEOS MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. Descrição complementar: Processador: 6 núcleos, 12ª geração ou superior, 2 cores, 8 threads, frequência até 4.40GHz, 10MB cache; Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2, pci express 4.0x4, 512GB; Memória: 8GB DDR4, 2666MHz, adaptável até 32GB; Vídeo: Full HD, 15.6" (1920x1080), placa de vídeo compartilhada; Portas: USB 3.2 tipo A, HDMI 1.4, conector fones de ouvido; Características adicionais: Teclado numérico padrão em português, câmera HD 720p com microfone integrado, altos falantes estéreos, Wi-Fi 802.11ac, bluetooth Modelo: Core i5 Dell	2	2	2	1	26	7	2	1	1	44	Unidade	2.814,02	123.816,88
32	NOTEBOOK 15.6" 6 NÚCLEOS MEMÓRIA GRÁFICA DEDICADA. Descrição complementar: Processador: 4 (quatro) núcleos, 8 (oito) threads, frequência 1,60 GHz, frequência turbo 4,20 GHz, cache 6MB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Gráficos: Placa de vídeo 4GB GDD; Memória: 16GB; Tela 15.6" Full HD (1920x1080); Características adicionais: com sistema operacional em português licença perpétua.					19					19	Unidade	3.306,18	62.817,42
Valor total estimado do lote:													277.702,54	

LOTE 15 - PROJETORES

Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
12	DATASHOW 4000 LUMENS. Descrição complementar: Voltagem: 220V, conexões de entrada: HDMI, Mini jack, RS232C, USB-A, VGA, Vídeo - RCA, conexões de saída: Mini jack, vga, resolução nativa: 1024px x 768px, suporte a resoluções WUXGA, tecnologia de projeção DLP, taxa de contraste 20000:1, tamanho da projeção de 584.2mm ~ 7.62 m, controle remoto, alto-falantes embutidos no projetor, ajuste de brilho, nitidez e cor na projeção		1			18	1	1				21	Unidade	3.621,03	76.041,63
33	PROJETOR LUMENS FULL HD MULTIMÍDIA. Descrição complementar: Resolução HD de 1280x720 pixels, suporta 1080p decodificação, qualidade de imagem clara, cor vívida					5						5	Unidade	1.566,60	7.833,00
37	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 97 POLEGADAS COM TRIPÉ. Descrição complementar: Superfície de projeção em branco opaco e verso em preto (blackout), bordas preta, acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna, estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática no tom preto; Tripé: formato: 1:1 (quadrada); Área de projeção: 1780mm x 1780mm; Área total: 1800mm x 1800mm	2	5		1	18	11		1			28	Unidade	631,66	24.003,08
Valor total estimado do lote:													107.877,71		

LOTE 16 - UTILÍLIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	OG	OP01	OP02	OP03	OP04	OP05	OP06	OP07	OP08	OP09	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
62	CAIXA TERMICA ISOPOR 170 LITROS. Descrição complementar: Medidas internas: comprimento: 88cm, largura 49cm, altura 40cm; Medidas externas: comprimento: 99,5cm, largura 60,5cm, altura 51,7cm					8						8	Unidade	229,97	1.839,76
72	ESCADA DE ALUMÍNIO. Descrição complementar: Alcance até 3m, em alumínio, multifunção, 2 x 6, 12 (doze) degraus na posição estendida, 6 degraus na posição aberta, altura estendida 3,5m, altura escada posição aberta 1,75m, ângulo de inclinação: 70° a 7°	3	5		4	9	23		1			45	Unidade	808,15	36.366,75
75	EXTINTOR DE INCÊNDIO. Descrição complementar: Tipo pó químico ABC 6 kg, para uso em prevenção de princípios de incêndios classes A (resíduos sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos), gás expelente nitrogênio.	12	6		3	18	27		22			68	Unidade	370,74	32.625,12
92	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO A PEDAL. Descrição complementar: Feito em aço com pintura eletrostática, altura 85cm, base 27x27cm, reservatório com capacidade de armazenagem de 2,5 litros		10									10	Unidade	297,45	2.974,50
Valor total estimado do lote:													73.806,13		
Valor total estimado da contratação:													5.392.913,61		



Legendas:

OG:  rg o Gerenciador - Secretaria de Administra o
OP01:  rg o Participante - Secretaria de Governo e Articula o Institucional
OP02:  rg o Participante - Secretaria de Planejamento e Gest o das Finan as
OP03:  rg o Participante - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos H dricos
OP04:  rg o Participante - Secretaria de Educa o
OP05:  rg o Participante - Secretaria de Sa de
OP06:  rg o Participante - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
OP07:  rg o Participante - Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo
OP08:  rg o Participante - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecu ria e Apicultura
OP09:  rg o Participante - Fundo Municipal de Previd ncia Social

4. FUNDAMENTA O E DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

4.1. A Fundamenta o da Contrata o e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em t pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

5. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descri o da solu o como um todo encontra-se pormenorizada em t pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

6. REQUISITOS DA CONTRATA O

6.1. Al m dos crit rios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descri o do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contrata es Sustent veis, enquanto este munic pio n o adotar refer ncia diferente:

6.2. Marcas admitidas:

6.2.1. N o ser  exigida marca espec fica nesta licita o.

6.3. Marcas vedadas:

6.3.1. N o haver  veda o de marcas nesta licita o.

6.4. Amostras:

6.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar dever  apresentar amostra, que ter  data, local e hor rio de sua realiza o divulgados por mensagem no sistema, cuja presen a ser  facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4.2. As amostras poder o ser entregues no endere o Av. Possid nio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000, no prazo limite indicado no chat da sess o, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.4.3.   facultada prorroga o o prazo estabelecido, a partir de solicita o fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4.4. No caso de n o haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especifica es previstas, a proposta ser  recusada.

6.4.5. Os resultados das avalia es ser o divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.4.6. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado n o forem aceitas, ser  analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-  com a verifica o das amostras e, assim, sucessivamente, at  a verifica o de uma que atenda  s especifica es constantes neste Termo de Refer ncia.

6.4.7. Os exemplares colocados   disposi o da Administra o ser o tratados como prot tipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe t cnica respons vel pela an lise, n o gerando direito a ressarcimento.

6.4.8. Ap s a divulga o do resultado final do certame, as amostras entregues dever o ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, ap s o qual poder o ser descartadas pela Administra o, sem direito a ressarcimento.

6.4.9. Os interessados dever o colocar   disposi o da Administra o todas as condi es indispens veis   realiza o de testes e fornecer, sem  nus, os manuais impressos em l ngua portuguesa, necess rios ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4.10. N o ser  exigida a apresenta o de amostras nesta licita o.



6.5. Carta de solidariedade:

6.5.1. Não será exigida carta de solidariedade nesta licitação.

6.6. Subcontratação:

6.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7. Garantia da contratação:

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de entrega:

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da ordem de compra, em remessa parcelada.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. Fiscalização

8.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução técnica e administrativa do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

8.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8. Gestor do Contrato:

8.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Liquidação:

9.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.8.3.1. O prazo de validade;

9.8.3.2. A data da emissão;

9.8.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.8.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.8.3.5. O valor a pagar; e

9.8.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



9.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.8.6. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8.7. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano.

9.9. Prazo de pagamento:

9.9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, ou outro que venha a substituí-lo.

9.10. Forma de pagamento:

9.10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. Antecipação de pagamento:

9.11.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9.12. Cessão de crédito:

9.12.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

9.12.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas neste instrumento, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.12.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar

com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.12.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.12.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2. Forma de fornecimento:

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. Exigências de habilitação:

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.2. Habilitação jurídica

10.3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.2.6.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.3.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.4.2.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.3.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.4.2.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.4.2.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.3.4.2.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.4.2.1.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.5. Qualificação Técnica

10.3.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.3.5.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.392.913,61 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a contratação, correrão por conta das rubricas orçamentárias PA 02.01.04.122.0002.2.002 Funcionamento das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 47.029,87, PA 02.01.04.122.0002.2.002 Funcionamento das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 236.673,51, PA 03.01.04.122.0004.2.017 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 17.974,69, PA 03.01.04.122.0004.2.017 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 400.512,90, PA 04.01.04.123.0005.2.020 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 78.824,81, PA 05.01.04.122.0024.2.024 Funcionamento das atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 6.971,65, PA 05.01.04.122.0024.2.024 Funcionamento das atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 135.977,07, PA 06.01.12.122.0024.2.033 SME - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 224.340,68, PA 06.01.12.122.0024.2.033 SME - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 2.425.552,14, PA 07.01.10.122.0024.2.051 Funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 26.950,75, PA 07.01.10.122.0024.2.051 Funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 352.287,74, PA 07.02.10.301.0020.2.056 Manutenção dos serviços de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 18.546,49, PA 07.02.10.301.0020.2.056 Manutenção dos serviços de Atenção Básica de Saúde, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 508.637,33, PA 07.02.10.302.0025.2.059 Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares - MAC, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 12.942,23, PA 07.02.10.302.0025.2.059 Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares - MAC, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 272.678,58, PA 08.01.08.122.1315.2.064 Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 1.545,49, PA 08.01.08.122.1315.2.064 Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 78.909,23, PA 08.02.08.244.1315.2.077 Gestão e manutenção do Programa de Proteção Social Básica - PSB - CRAS/FNAS, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 3.535,17, PA 08.02.08.244.1315.2.077 Gestão e manutenção do Programa de Proteção Social Básica - PSB - CRAS/FNAS, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 120.851,06, PA 08.02.08.244.1315.2.078 Gestão e manutenção do programa IGD - Bolsa Família, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 2.501,79, PA 08.02.08.244.1315.2.078 Gestão e manutenção do programa IGD - Bolsa Família, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 92.124,40, PA 08.02.08.244.1315.2.079 Gestão e manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF/FEAS, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 948,35, PA 08.02.08.244.1315.2.079 Gestão e manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF/FEAS, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 11.240,41, PA 08.02.08.244.1315.2.080 Gestão e manutenção do Programa de Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 1.010,39, PA 08.02.08.244.1315.2.080 Gestão e manutenção do Programa de Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 72.469,89, PA 09.01.04.122.0024.2.088 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 14.236,41, PA 09.01.04.122.0024.2.088 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 158.501,88, PA 10.01.04.122.0024.2.095 Manutenção das atividades de gestão e desenvolvimento econômico da SEAGRI, elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, valor estimado R\$ 2.613,90, PA 10.01.04.122.0024.2.095 Manutenção das atividades de gestão e desenvolvimento econômico da SEAGRI, elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 61.150,75, PA 11.01.09.272.0003.2.105 Gestão administrativa do Fundo de Previdência, elemento de



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Administração



despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, valor estimado R\$ 5.374,05, consignadas na Lei municipal n.º 751, de 22 de dezembro de 2023, relativa ao orçamento do ano de 2024.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.3. Anexos:

12.3.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar.

Palhano, Estado do Ceará, 12/03/2024.

Carlos Zilwellington Simões Mateus
Secretário Municipal de Administração